



**PORTARIA Nº 615/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **JOSÉ JOSENILDO BATISTA DE OLIVEIRA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **JOSÉ JOSENILDO BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula 76012, portadora do RG n.º 1.290.307 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 184.622.004-15, titular do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC 47/2005 de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de agosto de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila**, 28 de setembro de 2023.

**TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO**  
Gerente de Previdência

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 615/2023 de 28/09/2023, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art. 3º EC 47/2005 ao servidor **JOSÉ JOSENILDO BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula 76012, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 28 de setembro de 2023.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Administração e Gestão Pública





### Planilha de Cálculo de Proventos

Nome: JOSÉ JOSENILDO BATISTA DE OLIVEIRA - Matrícula: 76012  
Benefício: Aposentadoria Voluntária - Art. 3º EC 47/2005

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	01/09/2023
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	08/2023
Vencimento Base	R\$ 1.600,00
Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio 25%	R\$ 400,00
Grat. Produtividade 50%(cinquenta por cento)	R\$ 800,00
Tempo de Serviço Apurado	17.202 dias
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>

#### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Art. 1º da Lei 1.747/2021.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
  - 2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**
- 3) Legalidade da Gratificação de Produtividade 50% (cinquenta por cento) – Art. 7º da Lei 1.055/1995

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 de 05 de julho de 2005.

---

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

